ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL – 23 DE OUTUBRO DE 2026

DECRETO Nº 118 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO PONTO FACULTATIVO ALUSIVO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes,

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é dedicado à comemoração do **Dia do Servidor Público**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Administração Pública;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de transferir a referida comemoração, no exercício de 2026, para a sexta-feira, dia 30 de outubro, visando à melhor organização do funcionamento dos órgãos municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido, excepcionalmente no exercício de 2026, o ponto facultativo alusivo ao **Dia do Servidor Público**, do dia **28 de outubro de 2026 (quarta-feira) para o dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira)**, no âmbito da Administração Pública Municipal de Curral de Cima/PB.

Art. 2º O expediente nas repartições públicas municipais será normal no dia 28 de outubro de 2026, quarta-feira.

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais, que deverão funcionar normalmente, conforme a necessidade e as escalas estabelecidas pelos respectivos órgãos responsáveis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima/PB, em 23 de outubro de 2026.

Adjamir Souza da Silva
Prefeito